

EDITAL Nº. 004/2025
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – 2025/2
CURSO DE MEDICINA

O Pró – Reitor Acadêmico do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, os procedimentos para **renovação da matrícula no curso de Medicina na UNIFAAHF, no segundo semestre letivo de 2025, será da seguinte forma:**

O período de renovação regular de matrícula será de 22 de julho de 2025 a 18 de agosto de 2025. A partir do dia 19 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025, será considerada matrícula extemporânea.

1.0- DA MATRÍCULA:

1.1- Consiste a matrícula, no ato formal de ingresso e vínculo do acadêmico com o Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF e, por conseguinte, às suas normas. A condição obrigatória e indispensável à validade do ato de matrícula é a formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou seu responsável legal e a Mantenedora. A matrícula só será confirmada após a quitação da parcela de renovação da mesma para o **segundo semestre do ano letivo de 2025**, nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira – UNIFAAHF.

1.2- Só poderão efetivar sua renovação de matrícula os alunos que estiverem em dia com suas obrigações acadêmicas e administrativas (financeira, biblioteca e acadêmica);

1.3- A Secretaria Acadêmica procederá à notificação dos alunos com falta de documentação junto ao setor, tomando as medidas cabíveis para assegurar o previsto no Regimento Interno;

1.4- Estando o acadêmico em débito, diferente da situação descrita nos itens 1.2 e 1.3, este deverá antecipar a solução à data de matrícula, junto à Secretaria Financeira;

1.5- A inclusão de disciplinas para adaptação de currículo e/ou dependência será cadastrada após análise e aprovação do Coordenador de Curso, respeitando o número de acadêmicos por disciplina em sala, a equivalência de disciplinas e quando inexistir choque de horário.

2.0- REMATRÍCULA VIA PORTAL:

2.1 - A rematrícula estará disponível no Portal Acadêmico da UNIFAAHF através do site: www.unifaahf.com.br, link Portal do aluno, para os acadêmicos que não possuírem nenhuma pendência com a Instituição (Acadêmica, Financeira e Biblioteca), **no período de 22 de julho de 2025 à 18 de agosto de 2025.**

2.2 – Para os alunos que não possuem senha, o login para acesso ao Portal Acadêmico será realizado por meio do usuário: CPF do aluno e senha de (1º acesso CPF), que poderá alterar para uma nova senha(definitiva);

2.2.1 – Após o login, clicar na palavra “**Renovação de Matrícula**”, em seguida aparecerá o “**termo de aceite**”, caso esteja de acordo, clicar em “prosseguir”. Na próxima tela confira suas informações acadêmicas, estando corretas, clicar em “avançar”. Confira seus documentos e “avançar”. Posteriormente, apresentará as disciplinas a serem cursadas no semestre e o valor da mensalidade, clicar em “avançar”, feito isso, passará para as informações de desconto de matrícula e convênio, estando correto, clicar em “finalizar a matrícula”.

Surgirá uma tela com informações sobre o pagamento e “confirmar”.

Tendo realizado o processo, “**imprimir o boleto**” em financeiro. Em serviços on-line. Secretaria on-line, clicar em “**novo requerimento**” escolher “**requerimento de matrícula**” e gravar. Realizar a impressão de duas vias do requerimento de matrícula. Assinar e entregar, uma via à Secretaria Acadêmica e uma à Secretária Financeira até 12 de setembro de 2025. A Renovação será considerada efetivada após o pagamento do boleto. A entrega do requerimento assinado deve ser realizada após 72 horas da compensação do boleto, para confirmação da baixa financeira.

Em caso de dúvida, favor acessar o Tutorial da Matrícula on-line, disponível no site, www.unifaahf.com.br, da UNIFA AHF ou procurar a Secretaria Acadêmica.

3.0- DO PERÍODO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

3.1- O período para renovação de matrícula regular será de **22 de julho de 2025 a 18 de agosto de 2025**. Os horários de atendimento ao público externo serão:

3.1.1 - De segunda a sexta – feira;

3.1.2 - De 22/07/2025 à 18/08/2025, das 14h às 21h;

3.2- Os dias de atendimento, acima estabelecidos, devem ser rigorosamente respeitados. A medida tem por objetivo organizar o processo de matrícula e oportunizar condições satisfatórias de atendimento.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para secretariaacademica@faahf.edu.br (acadêmico) ou assistentefinanceiro@faahf.edu.br (financeiro), ou contato telefônico 77-3628-9900 (whatsapp).



4.0- DO PAGAMENTO:

4.1 - Tabela I com os valores a serem praticados nas matrículas realizadas no período de **22/07/2025 à 12/06/2025, conforme ANEXO I.**

4.1.1 – Os valores sofrerão acréscimo de matrícula excepcional a partir de 19/08/2025 à 12/09/2025, conforme itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, deste Edital.

4.2.1 - Os descontos de antecipação acima especificados aplicam-se somente nas mensalidades, a matrícula corresponde ao valor integral da parcela do referido curso.

4.2.2 - A matrícula efetivada com pagamento através de cheque, somente será homologada após compensação do mesmo.

5.0- DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:

No ato de renovação da matrícula, fica automaticamente renovado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao segundo semestre letivo de 2025.

5.1- Os alunos menores de idade deverão se fazer acompanhar de uma pessoa maior de idade, Pai, Mãe ou Responsável;

5.2- Os alunos que estiverem impossibilitados de comparecer à UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão fazer a renovação de matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular com firma reconhecida, mas com fins específicos (*poderes para assinar o requerimento, contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências*);

5.3- Os alunos beneficiados com o PROUNI, FIES, UNIFAAHFCREDI e demais bolsas, deverão cumprir todos os trâmites descritos neste Edital, inclusive os prazos definidos de matrícula, sob pena de cancelamento de bolsa/contrato.

6.0- DA INADIMPLÊNCIA:

Os alunos em situação de inadimplência ficam submetidos às normas estabelecidas pela IES e por sua Reitora;

6.1- Mantendo-se a inadimplência, esta implicará na não renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que resultará no término do vínculo do aluno com esta Instituição de Ensino Superior, conforme Lei nº 9.870, de 23 de Novembro de 1999 e Medida Provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001.

7.0 – ASSINATURA DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA:

7.1- O acadêmico deverá comparecer para entregar o requerimento de matrícula e apresentar a atualização na identificação estudantil, junto ao aplicativo do sistema SEI à secretaria acadêmica, em casos específicos conforme item 5.1 e 5.2, deste Edital. Esse procedimento poderá ser realizado no período de 22/07/2025 à 12/09/2025, conforme estabelecido nos itens 3.1.1, 3.1.3 e 3.1.4, deste Edital;

7.2 – A partir do dia 12 de setembro de 2025, somente terão acesso à Instituição e poderão frequentar às aulas os alunos regularmente matriculados e que tenham em mãos a identificação estudantil ativa, junto ao portal SEI – Aluno.

8.0 - DA MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA:

Só poderão efetivar a matrícula fora do prazo, os alunos que estiveram regularmente matriculados no semestre letivo de 2025.1 e que perderam o prazo da renovação de matrícula descrito deste edital.

8.1- O período para realização da matrícula fora do prazo será de **19 de agosto de 2025 a 12 de setembro de 2025**, para todos os cursos e os horários de atendimento serão:

8.1.1 - De segunda a sexta-feira das 14h às 21h;

8.2- O recolhimento de taxa sobre a solicitação da matrícula extemporânea obedecerá às seguintes datas e valores:

8.2.1 - De 19/08/2025 à 27/08/2025 – R\$ 110,00.

8.2.2 - De 28/08/2025 à 05/09/2025 – R\$ 140,00.

8.2.3 - De 06/09/2025 à 12/09/2025 – R\$ 170,00.

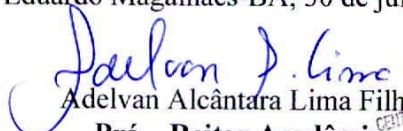
DISPOSIÇÕES GERAIS:

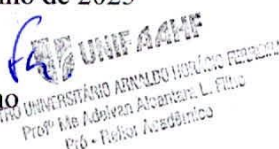
O aluno que não efetivar a matrícula, dentro do período estabelecido neste Edital poderá perder o direito a vaga.

Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIFAAHF aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Interno e demais documentos legais em vigor, especialmente aqueles descritos no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de julho de 2025


Adelvan Alcântara Lima Filho
Pró – Reitor Acadêmico
UNIFAAHF


CENTRO UNIVERSITÁRIO ADALDO ALCÂNTARA LIMA
Pró - Reitor Acadêmico

Rua Pará, 2280 – CEP 47850-051 – Cx. Postal 1280 – Luís Eduardo Magalhães/BA
Fone: (77) 3628 9900 – Site: www.unifaahf.com.br

ANEXO I- EDITAL N° 004/2025

TABELA I

VALORES PARA MATRÍCULA DE 01/08/2025 À 08/08/2025

Curso	Valor da matrícula integral em 2025	Valor da matrícula a pagar com desconto até 08/08/2025
Medicina	R\$ 10.670,00	R\$ 9.603,00

Observação:

O valor integral para matrícula, referente ao Anexo I, do Edital 004/2025, p.7, sofrerá o acréscimo da taxa de matrícula extemporânea, de acordo com os prazos e valores descritos nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, deste Edital.

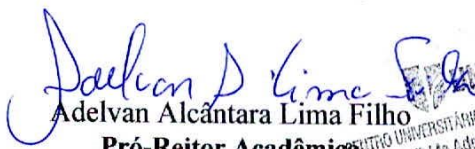
TABELA II

VALORES PARA MATRÍCULA DE 09/08/2025 À 18/08/2025

Curso	Valor da matrícula integral em 2025
Medicina	R\$ 10.670,00

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de julho de 2025.


Adelvan Alcântara Lima Filho
Pró-Reitor Acadêmico
UNIFA AHF


CENTRO UNIVERSITÁRIO FÁBIO DE SOUZA FERREIRA
Prof. Ma. Adelvan Alcântara Lima Filho
Pró-Reitor Acadêmico